

RESOLUÇÃO Nº 91/2017
(Publicada no Diário Oficial de 21/12/2017)

Revoga a Resolução nº 110/2016 que habilitou a ACCIONA WINDPOWER BRASIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EÓLICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SDE nº 1100080013565,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, nos termos do parecer do Conselheiro Relator e por solicitação da empresa, a Resolução nº 101/2016, publicada no DOE de 09 de novembro de 2016, que habilitou a filial da empresa ACCIONA WINDPOWER BRASIL - COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS EÓLICOS LTDA., CNPJ nº 13.536.632/0004-69 e IE nº 103.808.776NO, localizada no município de Mulungu do Morro, aos benefícios do Programa DESENVOLVE.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de dezembro de 2017.

84^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JAQUES WAGNER
Presidente